



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 256 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAGO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, DESCONTOU O DIREITO A SINGULAREM:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a expedir título definitivo de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas: AUGUSTO ALVES, lote letra P do quarteirão número 106; PASCACIO SILVEIRA DUTRA, lote letra C do quarteirão número 105; VICTORINA FLORIANES, lote letra D do quarteirão número 3; AMITA BRUSINS, lote letra P do quarteirão número 59; EULALIO TONI BRUSINS, lote letra P do quarteirão número 59; JOÃO PEDRO DOS REISINS, lote letra A do quarteirão número 60; JOÃO ADÃO BRUSINS, lote letra A do quarteirão número 59; VILDONHO CÉSTRO DA CUNHA, lote letra A do quarteirão número 27; VICTORINA PERINOS SANTOS, lote letra C do quarteirão número 3; EZEQUIEL VARGAS DA SILVA lote número 6 da quadra número 30; ALEXANDRE CACERES, lote número 7 quadra número 21; ALF. SILVA, lote número 2 da quadra número 10; PAULO ESTEVES SOLOU, lote número 3 da quadra número 15; MARIA APARECIDA ALVAREZ DA CERQUELA, lote número 9 da quadra número 28; CIDRIS CONQUINS MENDES lote número 2 da quadra número 15; IRIO FRAGA, lote número 3 da quadra número 22; ANTONIO VASCONCELOS, lote número 3 da quadra número 1; ANA MARCELA OLIVEIRA, lote número 1 da quadra número 36; BOAVENTURA SOARES DA SILVA, lote número 2 da quadra número 20; ETELVINA RODRIGUES SANTANDERS, chácara número 311; ROQUE FERREIRA, chácara número 312; CELESTINO VIEIRAS, chácara número 155; HAROLDO VOLSPACK, chácara 5 PORTALDO VERTAÇÕES, chácara número 52; MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS, chácara número 373; NATALIA VIEIRAS LOPES, chácara número 110; ADONÍAS VIEIRAS, chácara número 363; IDA VIEIRAS, chácara número 168; ANTONIO LOPES VIEIRAS, chácara número 167; TRIVIDADE AGUIAR, chácara número 300 VIEIRAS ARROYO, chácara número 73; VIEUDITO VIEIRAS VIEIRAS, chácara número 75; CONCEIÇÃO LOPES, chácara número 12; MARIA MADALENA PADILHA chácara número 11; NEZETINHO VIEIRAS, chácara número 29; ESPRIANO VIEIRAS DE OLIVEIRA, chácara número 77; FRANCISCO CONCALVES PADILHA, chácara 102 VASILIANA VIEIRAS DE OLIVEIRA, chácara número 114; VAIOMELA VIEIRAS, chácara número 61-A; MANOEL ESTEVES VIEIRAS, chácara número 13; IRMANDADE DE CALVÉS PADILHA, chácara número 59; MARCELA GOMES DA SILVA, chácara número 16; EDUARDO DOSSEIS DA SILVA, chácara número 78.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; e vige desde a disponibilização em cartório.

Amambai, 3 de Novembro de 1962

Henrique da Rosa Trindade
Presto Firma
Prefeito